

Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 1 de 11

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote: 1

Nº	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Sapatilha para Barco a Remo	Par de sapatilhas específica para barcos a remo, com solado semi-rígido para fixação em barcos de alto desempenho. O equipamento deve ter fechamento por velcro com dupla conexão e engate no calcanhar para corda de segurança, conforme regramento internacional da World Rowing (Federação Internacional de Remo).		Par	19	350,00	6.650,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 6.650,00							

DS
LE

DS
CFS

DS
J. Américo Basso

Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 2 de 11

Lote: 2

Nº	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Uniforme de Treino e Competição - Macaquinho de Remo	Macaquinho de Remo.	Macaquinho com tecnologia de proteção UV50+ contra raios UVA e UVB. Parte superior: tecido de poliéster com elastano, estampado por sublimação. Parte inferior: tecido de poliamida com elastano, liso. Aplicação do logotipo do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC.	Unidade	16	156,00	2.496,00
2	Uniforme de Treino e Competição - Macaquinho de Remo	Macaquinho de Remo.	Macaquinho com tecnologia de proteção UV50+ contra raios UVA e UVB. Parte superior: tecido de poliéster com elastano, estampado por sublimação. Parte inferior: tecido de poliamida com elastano, liso. Aplicação do logotipo do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC.	Unidade	18	156,00	2.808,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 5.304,00							

DS
LE

DS
CFS

DS
J. Américo Buarque

Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 3 de 11

Lote: 3

Nº	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Uniforme de Competição - Judogi Branco	Quimono para a prática específica de Judô. O quimono (Judogi) é composto de blusão (jaqueta) mais a calça. Tecido trançado duplo, composição do trançado mínimo 80% cotton, gramatura mínima de 700gr/m ² e máxima de 900gr/m ² , reforçado com gola de lona dupla, com costura interna e externa ou transpassada, espessura da lapela menor ou igual a 1cm e largura de 4 cm a 5 cm. Saia dupla. Calça em lona grossa, ultra resistente, composição mínima 70% cotton, duplo tecido na calça (da coxa até a barra) com quatro reforços extras. Cor: Branco, tonalidade de cor igual para blusão (jaqueta) e calça. Com patch em tecido com logo CBC em bordado ou estampado.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube.	Unidade	10	493,99	4.939,90
2	Uniforme de Competição - Judogi Azul	Quimono para a prática específica de Judô. O quimono (Judogi) é composto de blusão (jaqueta) mais a calça. Tecido trançado duplo, composição do trançado mínimo 80% cotton, gramatura mínima de 700gr/m ² e máxima de 900gr/m ² , reforçado com gola de lona dupla, com costura interna e externa ou	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente	Unidade	10	597,27	5.972,70

DS


DS


DS


Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 4 de 11

		transpassada, espessura da lapela menor ou igual a 1cm e largura de 4 cm a 5 cm. Saia dupla. Calça em lona grossa, ultra resistente, composição mínima 70% cotton, duplo tecido na calça (da coxa até a barra) com quatro reforços extras. Cor: Azul, tonalidade de cor igual para blusão (jaqueta) e calça. Com patch em tecido com logo CBC em bordado ou estampado.	pelo Clube.				
3	Uniforme de Competição - Judogi IJF Branco	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube.	Unidade	2	1.799,90	3.599,80
4	Uniforme - Faixa IJF	Faixa oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube.	Unidade	5	399,90	1.999,50
5	Uniforme - Faixa lisa	Faixa para Judogi (quimono de Judô), lisa, sem tarja, espessura de 4 mm a 5 mm. 100% algodão.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC	Unidade	20	51,63	1.032,60

DS
CE

DS
CFS

DS
H. Américo Basso

Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 5 de 11

			por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube				
6	Uniforme de Competição - Judogi IJF Azul	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube	Unidade	3	1.999,90	5.999,70
7	Uniforme de Competição - Judogi Azul	Quimono para a prática específica de Judô. O quimono (Judogi) é composto de blusão (jaqueta) mais a calça. Tecido trançado duplo, composição do trançado mínimo 80% cotton, gramatura mínima de 700gr/m ² e máxima de 900gr/m ² , reforçado com gola de lona dupla, com costura interna e externa ou transpassada, espessura da lapela menor ou igual a 1cm e largura de 4 cm a 5 cm. Saia dupla. Calça em lona grossa, ultra resistente, composição mínima 70% cotton, duplo tecido na calça (da coxa até a barra) com quatro reforços extras. Cor: Azul, tonalidade de cor igual para blusão (jaqueta) e calça. Com patch em tecido com logo CBC em bordado ou	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube	Unidade	10	597,27	5.972,70

DS
CE

DS
CRS

DS


Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 6 de 11

		estampado.					
8	Uniforme - Faixa lisa	Faixa para Judogi (quimono de Judô), lisa, sem tarja, espessura de 4 mm a 5 mm. 100% algodão.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube	Unidade	20	51,63	1.032,60
9	Uniforme - Faixa IJF	Faixa oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube	Unidade	5	399,90	1.999,50
10	Uniforme de Competição - Judogi IJF Branco	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube	Unidade	3	1.799,90	5.399,70
11	Uniforme de Competição - Judogi IJF Azul	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de Judô, com o selo IJF.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC	Unidade	2	1.999,90	3.999,80

CE
DS

CPS
DS

DS
J. Américo Buarque

Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 7 de 11

			por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube				
12	Uniforme de Competição - Judogi Branco	Quimono para a prática específica de Judô. O quimono (Judogi) é composto de blusão (jaqueta) mais a calça. Tecido trançado duplo, composição do trançado mínimo 80% cotton, gramatura mínima de 700gr/m ² e máxima de 900gr/m ² , reforçado com gola de lona dupla, com costura interna e externa ou transpassada, espessura da lapela menor ou igual a 1cm e largura de 4 cm a 5 cm. Saia dupla. Calça em lona grossa, ultra resistente, composição mínima 70% cotton, duplo tecido na calça (da coxa até a barra) com quatro reforços extras. Cor: Branco, tonalidade de cor igual para blusão (jaqueta) e calça. Com patch em tecido com logo CBC em bordado ou estampado.	Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC por meio de bordado a ser adquirido separadamente pelo Clube	Unidade	10	493,99	4.939,90
TOTAL DO LOTE: R\$ 46.888,40							

DS
DS
DS


Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 8 de 11

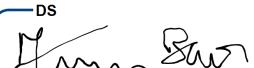
- 1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Club Athletico Paulistano e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos- RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.
- 2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).
- 2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.
- 2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.
- 2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a

DS
CE

DS
CFS

DS


Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
 Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
 Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 9 de 11

realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

- 2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

- 3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em atender atletas das modalidades remo e judô, de modo a atender o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes com complemento e melhoria de atividades de treinamento já desenvolvidas, sendo tais materiais imprescindíveis para a formação de atletas.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Rua Honduras, 1400, Jardim América, São Paulo, SP, cep 01428-900.
- 4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CE

CFS

DS


- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);
 - 6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes dos itens;
 - 6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;
 - 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DS
CT

DS
CFS

DS
LW

Termo de referência - pregão eletrônico nº 3/2025
Conforme Ato Convocatório nº 12 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 64/2024 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 11 de 11

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.
- 7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

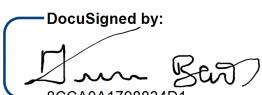
11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

São Paulo, 09 de outubro de 2025

DocuSigned by:

8CCAOA1798834D1...
Gil Ferrari Bacos

Presidente

DS
CT

DS
CFS